São Paulo, 10 de Setembro de 2015

EMS SBC SBC - SP

A/C.: ADRIANO IERVOLINO

Proposta no. ASF 509.09.15 SSC

REF.:ADITIVO OBRA SETOR HORMÔNIO

Prezado cliente.

Com satisfação, apresentamos nossa proposta técnica-comercial para fornecimento dos serviços em referência..

Informamos que os serviços e atividades de manutenção descritas na proposta serão executados obedecendo às boas praticas de refrigeração e manutenção, concomitante as determinações de normas técnicas e legislativas nacionais.

Caso ocorra alguma oportunidade de melhoria no decorrer da instalação, preventiva, corretiva ou retrofit, serão mencionados ao contratante no objetivo de mitigar riscos e aperfeiçoar o processo.

Atenciosamente,

Sergio Silveira
Depto de técnico
E-mail: asf@asf.ind.br
Telefone: (11) 4748-5453

07 100 361/0001-59

S.S.de Carvalho Refrigeração ME

Rua Nove de Julho, 688
Jd.Sta Helena - CEP 08674-230

SERVIÇOS Á EXECUTAR

Foram comprados os seguintes materiais para compor a Obra do Setor de Hormônio que não estava incluso no Orçamento:

- Metasil;
- R 404;
- 03 tintas para piso e 36 litros de thiner
- Controlador de temperatura fulgalge;
- Garrafa de 141 b 800gr;
- Compressor com capacitor;
- Canto arredondado no contorno da estufa

MATERIAIS UTILIZADOS E FORNECIDOS PELA CONTRATADA

FORNECIMENTO DO CONTRATANTE

PROPOSTA COMERCIAL

- Valor, incluso impostos e transporte.
- Valor total da Proposta: R$7.235,00 (Sete mil duzentos e trinta e cinco reais);
- Pagamento: Boleto bancário para 45 dias após a conclusão do serviço;
- Prazo de entrega: Imediato;
- Os dados e condições desta proposta permanecerão válidos para o mês de Setembro/2015;
- Alíquota de impostos – Simples Nacional.

CONDIÇÕES GERAIS

Os funcionários escalados para os serviços, trabalharão uniformizados, portanto crachás de identificação ASF, cumprindo as normas de conduta e segurança, fixadas pela Contratante.

GARANTIA

Todos os equipamentos e componentes serão entregues testados e em perfeitas condições de funcionamento. No caso de defeitos que venham a ocorrer nos equipamentos depois de iniciado o funcionamento e devidamente comprovadas às imperfeições do material, de fabricação ou de instalação, comprometemo-nos dentro do prazo de garantia de três meses de funcionamento após a entrega dos mesmos, a consertar ou a substituir a parte ou as partes constatadas como defeituosas, sujeitas aos itens cobertos pelo certificado de garantia fornecido pelo fabricante.

OBS